



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2022-TRE/RN

Referência: Pregão Eletrônico (SRP) nº **55/2022-TRE/RN**
 Processo Administrativo Eletrônico nº **4293/2022-TRE/RN**

A UNIÃO, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE – TRE/RN (ÓRGÃO GERENCIADOR) (CNPJ: 05.792.645/0001-28), sediado na Av. Rui Barbosa, nº 215, Tirol, Natal/RN (CEP: 59015-290), neste ato representado pelo seu Diretor-Geral, titular ou substituto, no uso das suas atribuições, considerando o julgamento do **Pregão Eletrônico (SRP) nº 55/2022-TRE/RN** e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços dos materiais especificados no quadro abaixo, da empresa **FRANCINETE NAYARA BERNARDINO LOPES DA COSTA 12103354419**, CNPJ nº **43.455.634/0001-41**, com sede na Rua Tomás Antônio Gonzaga, nº 999, neste ato representado por Francinete Nayara Bernardino Lopes da Costa, CPF nº ***.033.544-**, doravante denominado FORNECEDOR, com fundamento na Lei nº 8.666/1993 e no Decreto nº 7.892/2013, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório da licitação supracitada e em conformidade com as disposições a seguir.

1. PRODUTOS REGISTRADOS:

Item	Especificações	Unidade	Quantidade Registrada				Valor Unitário (R\$)	
			TRE/RN	Órgãos Públicos Participantes				
				A	B	C		
7	Copo descartável em polipropileno (PP) com capacidade mínima para 50ml, acondicionado em mangas (pacotes) com 100 copos. Capaz de conter líquidos frios ou quentes, resistente a temperaturas de até 100 °C. Fabricado em resina virgem de polipropileno (PP) atóxico. Cor branca. Com as seguintes informações estampadas em alto-relevo no fundo do copo: Marca ou identificação do fabricante, capacidade do copo e símbolo de identificação do material plás/co para fins de reciclagem, conforme a NBR-13230. Embalagem primária: Saco plás/co transparente (manga), perfeitamente lacrado, contendo 100 unidades, com as seguintes informações estampadas: nome	Pacote c/ 100 unidades	150	250	50	800	2,58	

<p>e CNPJ do fabricante, número de telefone do SAC, capacidade do copo, quantidade de copos e gramatura mínima de cada copo. Peso mínimo por manga: 75 gramas. Embalagem secundária: caixa de papelão resistente lacrada, com as seguintes informações estampadas: nome e CNPJ do fabricante, descrição do produto e quantidade de copos. Atendendo às características mínimas fixadas pela NBR-14865, os copos deverão apresentar resistência suficiente para conter líquidos, inclusive quentes (até 100 °C), até a sua plena capacidade. Os rebordos deverão possuir acabamento perfeitamente liso, sem rebarbas e sem extremidades cortantes (cantos vivos). O conjunto de copos acondicionados na manga não deverá apresentar a ocorrência de telescopamento, ou seja, a fixação de um copo ao outro, permitindo ao usuário dispensar com facilidade apenas um copo por vez.</p> <p>Marca: COPOBRAS</p>						
--	--	--	--	--	--	--

Órgão Público Participante A: HGN – Hospital de Guarnição de Natal

Órgão Público Participante B: IFRN/Mac – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte / Campus Macau

Órgão Público Participante C: HNN – Hospital Naval de Natal

Cadastro de Reserva: em anexo, caso tenha havido formação de cadastro de reserva.

2. VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

2.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da data registrada no Sistema de Registro de Preço – SISRP, vinculado ao Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG.

3. DISPOSIÇÕES GERAIS:

3.1. A execução e o gerenciamento desta Ata de Registro de Preços observarão as disposições contidas no Edital do **Pregão Eletrônico (SRP) nº 55/2022-TRE/RN** e, no que couber, os dispositivos legais aplicáveis previstos na Lei nº 8.666/1993, na Lei nº 10.520/2005, na Lei Complementar nº 123/2006, no Decreto nº 10.024/2019, no Decreto nº 7.892/2013 e no Decreto nº 8.538/2015.

3.2. A empresa signatária da presente Ata confirma estar ciente de que as especificações técnicas e as obrigações contratuais estabelecidas no edital do **Pregão Eletrônico (SRP) nº 55/2022-TRE/RN** integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição, destacando-se o prazo de entrega dos materiais/serviços registrados, quando solicitados, e a obrigação de manter as condições de habilitação durante toda a vigência desta Ata.

3.3. A requisição do material será formalizada pelo ORGÃO GERENCIADOR ou pelos órgãos

públicos participantes do registro de preços, observadas as disposições contidas no Edital do **Pregão Eletrônico (SRP) nº 55/2022-TRE/RN**.

3.4. O FORNECEDOR registrado fica obrigado a atender a todos os pedidos de fornecimento efetuados durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços.

3.5. Esta Ata não obriga o ORGÃO GERENCIADOR ou os órgãos públicos participantes do registro de preços a firmarem contratações com o FORNECEDOR, podendo ocorrer licitações específicas para os produtos registrados, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro em igualdade de condições.

3.6. Deverá ser priorizada a aquisição de produtos de cotas reservadas, eventualmente previstas no Edital do **Pregão Eletrônico (SRP) nº 55/2022-TRE/RN**, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender às quantidades ou às condições do pedido, justificadamente, conforme o disposto no art. 8º, §4º, do Decreto nº 8.538/2015.

3.7. O extrato do registro de preços será publicado no Diário Oficial da União, a expensas do ORGÃO GERENCIADOR.

3.8. Caso os itens do registro de preços estejam agrupados em lote, a regra será a contratação por lote. O TRE/RN e os eventuais órgãos públicos participantes do registro de preços somente poderão contratar cada item que compõe o lote de forma independente se a empresa signatária da Ata de Registro de Preços tiver obtido o menor preço nos lances individuais por item, para aquele item pretendido.

E por estarem de acordo com as disposições contidas nesta Ata, assinam as partes o presente Instrumento.

Natal/RN, na data registrada no sistema SISRP/SIASG.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
Diretor(a)-Geral

FRANCINETE NAYARA BERNARDINO LOPES DA COSTA 12103354419
FORNECEDOR
CNPJ N° 43.455.634/0001-41
Francinete Nayara Bernardino Lopes da Costa
*****.033.544-****